



### ATA DA REUNIÃO DO CAE

Ao dia sete de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar CAE para Reunião Ordinária por plataforma online. Presentes : Profª. Sueli Aparecida Henrique Brandão Togeiro, Conselheira Érica Cristina Gomes de Oliveira mãe de aluno da Rede Municipal, Profª. Cleide Luciana Costa Matoso e a Conselheira Deise Aparecida Ribeiro da Silva Chalegre. A Presidente Luciana Lima Eugênio Ferreira e o Sr. Jeferson Drillard justificaram sua ausência. A finalidade da reunião de hoje é compartilhar as informações obtidas na reunião extraordinária com o Secretário de Educação Prof. Mário Costa em que estiveram presentes a Presidente do CAE Srª Luciana e a Profª Sueli; presente aqui hoje. No dia 01/04 às 18hs, as representantes do CAE estiveram presentes na SEMEC e puderam apresentar ao Secretário as questões pendentes no Conselho com relação aos últimos acontecimentos envolvendo a Alimentação Escolar no nosso Município; com relação ao desligamento da Nutricionista da Cozinha Piloto a preocupação do CAE é não ter no momento um representante da PMC cadastrado no PNAE de onde se origina a verba, apesar do Secretário alegar que a empresa contratada para a Merenda Escolar possuir três nutricionista a Conselheira Sueli Togeiro explica que é obrigatório pelo PNAE existir o cadastro, a vinculação de um funcionário da PMC formada em Nutrição que possa profissionalmente avaliar o serviço que está sendo oferecido por esta empresa terceirizada, compra de alimentos, valor nutricional, cardápios, teste de aceitabilidade, intolerância alimentar e outras exigências do Governo Federal, no último ano houveram mudanças e restrições nas regras para a alimentação do estudante dentro de escola e isto precisa ser implantado. Se hoje o CAE fosse preencher o questionário federal pendente, SIGECON, o recurso federal seria bloqueado por conta do não cadastro de Nutricionista funcionária da PMC, outras possibilidades de cessar a verba é não ter um CAE ativo e a não prestação de contas. Ressaltando que o referido recurso pode ser usado somente para compra de alimentos de acordo com a última resolução do PNAE, é muito importante o acompanhamento da utilização correta do recurso, este não poderá ser usada para pagamento da empresa. Apesar deste recurso não ser o valor total que se usa na merenda escolar no Município, há muito que se complementar, este valor é fundamental para colaborar com uma merenda de qualidade aos nossos alunos. O Secretário de Educação concordou e garantiu que esta contratação ocorrerá assim que possível. Este Conselho concorda que vai aguardar esta contratação e o termo de vinculação no SIMEC, para o preenchimento correto do questionário. Ainda em reunião com o Secretário as representantes do CAE foram questionadas sobre visitas, fiscalização e verificação de prazos de validade dos produtos, puderam garantir que todas as responsabilidades do Conselho estão sendo cumpridas com atas, termos de visitas, documentos e fotos em arquivo. A Profª Sueli Togeiro está em posse dos documentos que chegaram da SEMEC, em resposta a ofícios anteriores, está analisando para repassar aos demais conselheiros. Em esclarecimento a empresa contratada para a merenda escolar foi contratada em regime de urgência, a lei ampara, mas só poderá ficar por um período tendo



Conselho de Alimentação Escolar

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Lei N° 3.054/97



depois que ocorrer uma licitação. Quanto à reforma da Cozinha Piloto a Conselheira Deise teve acesso ao projeto apresentado pelo Secretário Prof. Mário e gostou muito, realmente é possível que lá não se produza mais alimentos lá, mas seja usada para estoque, centro de apoio, formação e treinamento aos funcionários envolvidos na alimentação escolar. A Profª Sueli também teve acesso e achou o projeto muito bom, concorda que o alimento produzido na escola facilita à logística e é mais fresco e cheiroso, incentivando o consumo pelos estudantes. A Conselheira Érica que tem uma filha em escola municipal verificou recentemente a merenda e constatou ser de boa qualidade, a Conselheira Cleide Matoso afirma que pedir para experimentar é um direito dos pais até mesmo para poderem preencher uma avaliação. Conselheiros atentos ao vencimento de mandato do CAE que será 06 de junho do corrente ano o Edital e ofícios já começarão a ser confeccionados e desejamos que o próximo CAE seja bastante ativo e cumpra sua função da melhor forma possível. Nada mais havendo a tratar no momento, eu, Profª Cláudia Costa, designada Auxiliar administrativa deste Conselho lavrei a presente ata que após lida e aprovada por todos os presentes, será assinada pela Presidente.

Luciana Lima Eugênio Ferreira